



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC 06224/18

Objeto: Prestação de Contas Anuais
Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão
Interessado: Andre Luiz Gomes de Araújo

EMENTA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA - **MUNICÍPIO DE BOA VISTA**— EXERCÍCIO DE 2017 – PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS. **PREFEITO** – ORDENADOR DE DESPESAS – CONTAS DE GESTÃO – APRECIÇÃO DA MATÉRIA PARA FINS DE JULGAMENTO – ATRIBUIÇÃO DEFINIDA NO ART. 71, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, E NO ART. 1º, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 18/93. Falhas que não tem o condão de macular as contas. Julgamento regular das contas de gestão do Prefeito, na qualidade de ordenador de despesas. Recomendações. Declaração do atendimento às exigências da LRF.

ACÓRDÃO APL TC 00524/2018

Vistos, relatados e discutidos os autos da PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PB, Sr. Andre Luiz Gomes de Araújo, na qualidade de **Prefeito**, relativas ao exercício de 2017, Acordam os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão plenária realizada nesta data, por unanimidade, após a emissão do Parecer Favorável à aprovação das contas, em:

1. Julgar regulares as contas de Gestão do Chefe do Poder Executivo do Município de Boa Vista, Sr. Andre Luiz Gomes de Araújo, na condição de ordenador de despesas;

2. Declarar que o mesmo gestor, no exercício de 2017, **atendeu** às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal;

3. Recomendar ao gestor adoção de providências no sentido de evitar a reincidência das falhas constatadas no exercício em análise, sob pena de reflexos negativos em suas prestações de contas futuras.

Presente ao julgamento o Exmo. Sr. Procurador-Geral.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TC- PLENÁRIO MINISTRO JOÃO AGRIPINO, 11 de julho de 2018.

Assinado 1 de Agosto de 2018 às 11:21



Cons. André Carlo Torres Pontes
PRESIDENTE

Assinado 1 de Agosto de 2018 às 10:56



Cons. Fernando Rodrigues Catão
RELATOR

Assinado 1 de Agosto de 2018 às 11:24



Luciano Andrade Farias
PROCURADOR(A) GERAL